

**DECRETO N.º 8.938**  
**DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.407.207,24 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.407.207,24 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |                              |                      |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------|
| 15.10.10.302.0058.2111.339000 | MEDIA E ALTA<br>COMPLEXIDADE | 289.064,05           |
| 15.10.10.302.0058.2117.339000 | MEDIA E ALTA<br>COMPLEXIDADE | <u>11.118.143,19</u> |
| TOTAL                         |                              | <u>11.407.207,24</u> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 11.407.207,24 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados) e Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recursos), todos relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de abril de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento